

PMCS
Fl: _____

VISTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 153, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129 - Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199- 20.

OBJETO: Contratação da empresa **21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 21.505.952/0001-37**, para realização de show artístico musical nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2025, com o “DJ. Testinha”, a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 38º Aniversário do Município.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, conforme Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante emissão de nota fiscal para empenho e posterior liquidação. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre o pagamento efetuado referente ao fornecimento e/ou serviço prestado, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 076/2023, Lei Federal nº 9.430/1996 e respectivos regulamentos e ainda com base na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II.

HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de empresas comerciais, e no

PMCS
Fl: _____

VISTO

caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;

d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

Documentos Complementares:

a) Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte (se for o caso);

b) Termo de Declaração Unificada.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Certifico que foi dada publicidade ao presente ATO através de sua afixação no quadro de Editais Prefeitura, no dia **25 de Março de 2025**.

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Agente de Contratação

PUBLICADO NO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICA – PNCP EM: **25/03/2025**